PROJETO DE LEI

Nº 2.141/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de outubro de 2024.

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, “.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para suplementar a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	28 843 0000 3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	146	1.500.0000.0000	36.000,00
VALOR DO CRÉDITO			R$		36.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), da própria UNIDADE: 02.05.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	128	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	129	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	130	1.500.0000.0000	3.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	1.500.0000.0000	25.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134	1.500.0000.0000	5.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.			R$		36.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

ID: 1.1D5.E20, REGINA CELIA SCARPATI(17/10/2024 16:33:47) Palavras:583
Cód. Autenticidade: 16H5.8733.6477.R18R.2333 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 3
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.1D5.E20, REGINA CELIA SCARPATI(17/10/2024 16:33:47) Palavras:583
Cód. Autenticidade: 16H5.8733.6477.R18R.2333 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, na Importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para cobertura de despesa com pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis visando o pagamento da despesa. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **17/10/2024 16:41:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K8.1741.602X.8724.2417**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1D5.E20** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.141/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **17/10/2024 16:33:47**, contendo 583 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16H5.8733.6477.R18R.2333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMORANDO

Nº 761/SEMFA/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de outubro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Para: Gabinete do Prefeito.

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar e orçamentário no orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para cobrir despesa com pagamento de Requisições de Pequeno Valor- RPVs.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme se especifica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração.			
Func. Prog.	28.8430000.3002	Precatórios Judiciais e RPVs			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	146	1.500.0000.0000	36.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO.		R$	36.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.05.00, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração.			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo-SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.50.41.00	Contribuições	128	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.50.43.00	Subvenções sociais	129	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor do mil	130	1.500.0000.0000	3.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	1.500.0000.0000	25.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	133	1.500.0000.0000	1.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	134	1.500.0000.0000	5.000,00
		TOTAL DA ANUALAÇÃO.		R$	36.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do pagamento.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.1D3.393, LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA(17/10/2024 11:30:39) Palavras:314
Cód. Autenticidade: 1148.3330.239X.X17E.2538 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:020.88*.**2-*5

Luciele Costa Candido da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **17/10/2024 11:32:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z0.1Z32.2393.E28X.1512**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, **CPF:** 020.88*.**2-*5 em **17/10/2024 11:30:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A1.1230.739X.206K.5674**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1D3.393** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 761/SEMFA/2024**

Elaborado por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, **CPF:** 020.88*.**2-*5 , em **17/10/2024 11:30:39**, contendo 314 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1148.3330.239X.X17E.2538

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 132/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.141/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 36.000,00 (TRITA E SEIS MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, para cobertura de despesa com pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVs.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **17/10/2024 16:41:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V8.6A41.602K.E81U.8855**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1D5.EF3** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 132/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **17/10/2024 16:36:18**, contendo 155 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16U6.5R36.518V.A429.2072

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8